

# DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

## PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

### A. INTRODUÇÃO | O GRUPO NOVABASE

Para os efeitos do disposto no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, a NOVABASE explicita no presente documento as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos/às trabalhadores/as, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno relativas ao Grupo NOVABASE no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Informação relativa à atividade e organização empresarial do Grupo NOVABASE poderá ser consultada no Relatório e Contas 2022 (Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022), assim como no Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício social de 2022 (Parte I, Secção B., Ponto 21).

### B. MODELO EMPRESARIAL

Esta informação encontra-se descrita na Parte I, Letra B., Secção II. “ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO (Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2022.

### C. PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO

O Grupo NOVABASE encontra-se sujeito aos riscos normais de mercado e aos riscos específicos das atividades que prossegue. A NOVABASE considera que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que, historicamente, tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco, pois tal é intrinsecamente necessário num sector tão dinâmico e disruptivo.

A NOVABASE dispõe ainda de procedimentos e sistemas de controlo interno destinados, nomeadamente, a prevenir e gerir riscos no contexto da sua organização e das suas atividades.

Informação adicional relativa ao controlo interno e gestão de riscos da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra C., Secção III. “Controlo Interno e Gestão de Riscos” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2022.

## D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

### i. Ambientais

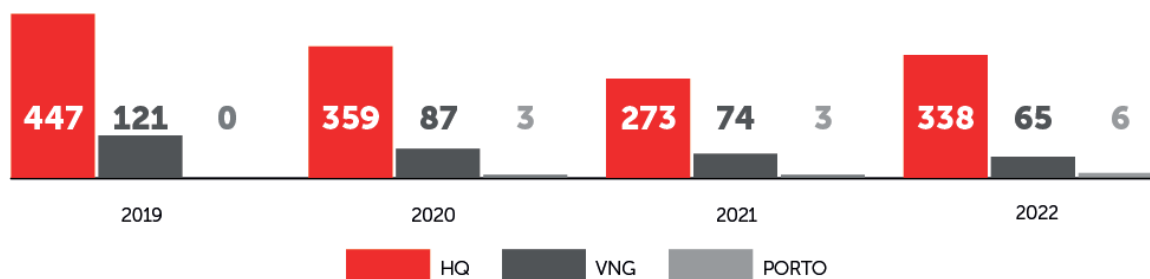
A NOVABASE tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) que se insere no Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho). O SGI é regido por uma Política que está enquadrada com a Visão e os Valores da NOVABASE e alinhada com as necessidades das partes interessadas. Anualmente são realizadas auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras. À semelhança de 2021, também em 2022 não foram identificadas não conformidades.

A NOVABASE tem definida uma política onde se identificam os requisitos ambientais e de segurança a cumprir relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços.

A NOVABASE monitoriza um conjunto de indicadores: consumo de eletricidade, energia térmica, água, gásóleo & gasolina; reciclagem de plástico, cartão & papel, vidro e emissão de gases com efeito de estufa.

Durante 2022, o trabalho híbrido foi ganhando peso, e consequentemente tornou-se o modelo mais equilibrado para a Novabase no contexto pós-Covid. Relativamente a 2022 destacam-se os seguintes indicadores:

#### CONSUMO ELETRICIDADE (MW/H)



Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento, substituição de toda a iluminação fluorescente por iluminação LED.

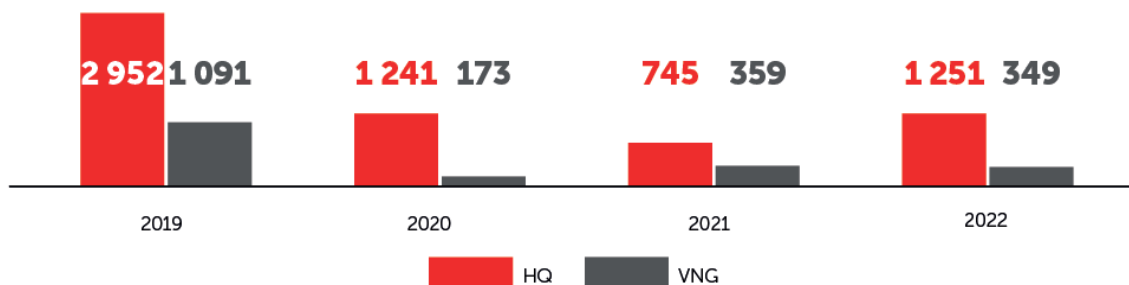
#### CONSUMOS DE ENERGIA TÉRMICA (MW)



Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento do sistema de climatização. No 3º trimestre procedemos

ao isolamento térmico dos permutadores de calor, e ao isolamento térmico dos acessórios do circuito primário (válvulas, filtro e picagens) da subestação da central térmica.

#### CONSUMO ÁGUA (M<sup>3</sup>)



Medidas implementadas: redução do fluxo de água à disposição e instalação de redutores de fluxo nas torneiras.

#### CONSUMO TOTAL DE PAPEL (KG)



Medidas implementadas: Sensibilização para a redução do uso do papel. Identificação dos fornecedores que enviam faturas em papel e, posteriormente, solicitado a faturação eletrónica.

#### PRODUÇÃO DE PLÁSTICO (KG)

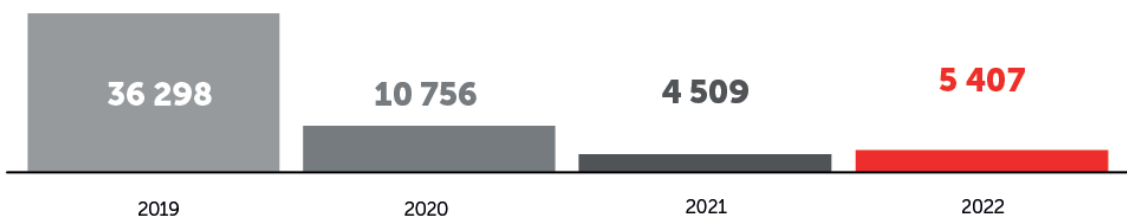


O volume de resíduos do plástico registou um aumento considerável após o início da pandemia, justificado pela menor confiança dos colaboradores em utilizar os copos e garrafas de vidro disponíveis nas copas para uso comum. Houve por isso a necessidade de voltarem a ter à disposição garrafas de água descartáveis.

#### TAXA DE RECICLAGEM



#### QUANTIDADE DE RESÍDUOS (KG)



Relativamente às emissões:

#### EMISSIONES FROTA (T/CO<sub>2</sub>)



A NOVABASE tem disponibilizado na sua frota viaturas menos poluentes, este ano foram adquiridas mais 37 viaturas híbridas *Plug In* e 8 viaturas elétricas.

Como apresentado no quadro seguinte, a nossa frota totaliza 78 híbridas *Plug In* e 16 elétricas.

TIPO DE VIATURA	2019	2020	2021	2022
Híbridas	0	0	0	0
Híbridas <i>Plug In</i>	19	21	43	78
Elétricas	4	3	8	16

#### EMISSIONES VIAGENS DE AVIÃO (T/CO<sub>2</sub>)



#### EMISSIONES COMBUSTIVÉL, AVIÃO E EDIFÍCIOS (T/CO<sub>2</sub>)



Além das medidas já conhecidas (por exemplo: reuniões à distância, videochamadas, existência de escritórios noutras geografias), estão a ser analisadas outras medidas de compensação para estas emissões.

## ii. Sociais e Fiscais

A NOVABASE tem implementado um conjunto de medidas que visam o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as seus/suas Colaboradores/as. Medidas em que se destacam as seguintes: Consultas de Medicina Geral, gratuitas, duas vezes por semana, Consultas de Osteopatia, Serviço de consultas de Psicologia, gratuitas, tendo como objetivo dar apoio a todos/as aqueles/as que dele necessitarem sendo garantida a privacidade de cada um/a, Pequeno-almoço saudável em parceria com o "Celeiro".

A NOVABASE implementou o Programa *Second Life*, para equipamentos em fim de vida profissional, dirigido a Colaboradores/as do Grupo NOVABASE, podendo estes usufruir dos equipamentos em contexto familiar. Em 2022 foram vendidos 107 equipamentos. Em 2022 a NOVABASE desenvolveu e participou em iniciativas de solidariedade social onde se destacam as seguintes:

- Refugiados da Ucrânia:
  - 30 portáteis;
- Escola "Casa de São Bento"
  - 4 portáteis
- Academia Johnson
  - 80 mochilas
- Celfocus
  - "Zero Waste Policy": que significa que qualquer material enviado ou oferecido às pessoas da Celfocus deve ter uma utilidade e vida útil para além do momento que assinala. Ser útil e reutilizável é uma questão de princípio;
  - Programa de Voluntariado "What matters to you": que possibilita que todos e todas possam usar um dia do tempo "laboral" para trabalhar para uma instituição à sua escolha.

Os resultados das iniciativas desenvolvidas em 2022 foram:

- "What matters to you" – 48 horas registadas por 9 colaboradores em ações de voluntariado;
- Doação de fundos – 8500€ Ukraine Support, Donation Red Cross e Fortés Sempre;
- Estafetas – entrega de bens a Instituições.

- Neotalent
  - Doação de material (mantas, baralhos de cartas, canecas) ao C.A.S.A.;
  - Doação de bens alimentares perecíveis à REFOOD;
  - Registo nas plataformas de emprego criadas para dar resposta aos refugiados ucranianos que pudessem chegar ao país, na sequência da guerra.

### **iii. Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação**

A Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março de 2012, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do sector empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Esta obrigação veio a ser estendida às empresas cotadas em bolsa através da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para a igualdade “tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional”.

Neste contexto, a 8 de setembro de 2022 a NOVABASE entregou uma nova versão do seu Plano para a Igualdade de Género e Diversidade, no qual definiu as suas medidas e práticas a desenvolver nos anos 2022/2023, onde se destacam as seguintes:

- Continuação da utilização e da promoção da linguagem inclusiva interna e externamente;
- Oferta do livro “O Longo Caminho para a Igualdade” a novos/as colaboradores/as no kit de acolhimento;
- Ações de comunicação e sensibilização;
- Consolidação da parceria com a Valor T (agência para a empregabilidade de pessoas com deficiência);
- Partilha e divulgação de programas de Mentoring, nomeadamente o programa da PWN (Professional Women’s Network).

O indicador chave é o da proporção de homens e mulheres no total de colaboradores/as, que deve tender a ser equilibrada. No ano de 2022 este indicador revelava uma proporção de 69% de homens e de 31% de mulheres, em linha com o resultado de 2021.

Na NOVABASE acreditamos na igualdade de oportunidades e no respeito mútuo, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual. Estas diferenças tendem a melhorar a qualidade dos processos de tomada de

decisão através da multiplicidade de perspectivas, da maior riqueza intelectual e cultural e também da melhor representação da realidade e das partes interessadas.

Por isso também acreditamos que a diversidade dos nossos órgãos estatutários contribui para um melhor desempenho e uma maior competitividade da NOVABASE. Assim, comprometemo-nos a promover a seguinte política:

- Cumprir a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, dado que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do nosso sector (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

A NOVABASE acompanhará a implementação desta política, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

#### **iv. Direitos Humanos**

A NOVABASE assegura e tem princípios próprios que se relacionam especificamente com (i) o respeito pelos direitos humanos (ii) negociação coletiva e (iii) garante ausência de trabalho infantil ou trabalho forçado / obrigatório. Tem um Código de Conduta que consubstancia estes princípios, o qual foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no decurso de 2021. O Código estabelece os princípios e regras que regem as relações da NOVABASE com os seus *stakeholders*, na sua forma mais ampla. Representam um compromisso para com os clientes e parceiros da NOVABASE, mas também um compromisso dos/as colaboradores/as e para os/as colaboradores/as, no que diz respeito à forma como se relacionam com a empresa e entre si. Abrange temas que vão desde a integridade, transparência, respeito, segurança e saúde, uso de informação, propriedade intelectual, uso de recursos, responsabilidade social e ambiental, até à gestão de conflitos de interesse, corrupção e suborno, incluindo vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes. O Código de Conduta está disponível na área institucional do *website* e na intranet. As nossas preocupações éticas estendem-se aos nossos fornecedores e parceiros. Os princípios e regras descritos no Código de Conduta da NOVABASE devem ser estritamente cumpridos por cada Parceiro ou Fornecedor que colabore com a NOVABASE e incorporadas nos seus processos quotidianos. A NOVABASE inclui nos seus contratos com fornecedores um compromisso de adesão ao Código de Conduta da NOVABASE.

#### **v. Combate à Corrupção e às Tentativas de Suborno**

A NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como "SPI") eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo, o qual se encontra detalhado no sítio de internet da NOVABASE ([www.novabase.com](http://www.novabase.com)).

A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal designando o Conselho Fiscal a entidade ou pessoa que assegurará o seguimento das comunicações recebidas ("Responsável pelo SPI"). O Responsável pelo SPI deve atuar com independência e autonomia (sem prejuízo da responsabilidade perante o Conselho Fiscal pelo correto cumprimento das suas funções) e sujeito a deveres de sigilo. A empresa tem também em vigor um "Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas".

Após a publicação da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019, a NOVABASE reviu o SPI por forma a adaptar o referido Sistema às exigências da nova lei, em especial quanto à proteção dos Denunciadores, os quais passaram a ter ao seu alcance um canal, direto e confidencial para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática indiciadora de Irregularidades, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida no Grupo NOVABASE, independentemente da culpa que possa ser imputada e que possa ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM, ou causar danos graves à NOVABASE ou aos seus *stakeholders* (colaboradores/as, clientes, parceiros e acionistas).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual convoca todos os sectores, incluindo o sector empresarial privado, a participar no esforço conjunto de combate à corrupção, focado essencialmente na prevenção dos fenómenos corruptivos.

A NOVABASE, consciente dos riscos, ainda que potenciais, procurou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificá-los no específico ecossistema em que se integra a NOVABASE e endereçá-los, visando garantir assim a implementação de uma cultura empresarial assente nos valores basilares da legalidade, lealdade, confiança e ética. A NOVABASE aprovou o Plano em dezembro de 2021 e disponibilizou-o no *website*.

## **PARTE II – INFORMAÇÃO SOBRE STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS**

Considerando a dimensão do Grupo NOVABASE, a natureza das atividades prosseguidas, o modelo de negócio implementado e as indústrias nas quais o Grupo opera, não foram aprovadas políticas formais relativamente a todos os aspetos elencados no número 2, do artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais. Não obstante, o Grupo NOVABASE rege-se nas diversas vertentes da sua atividade pela legislação aplicável e pela regulamentação e recomendações aplicáveis da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de outras entidades nacionais e internacionais. O Grupo NOVABASE adotou ainda internamente determinados documentos de referência, sistemas e processos de diligência relativamente às práticas a adotar em certas áreas, tendo em consideração o Grupo e as suas necessidades, assim como os/as seus/suas trabalhadores/as, profissionais e demais *stakeholders*, com o objetivo, nomeadamente, de garantir um crescimento sustentável. As sociedades do Grupo NOVABASE são ainda sujeitas a auditorias de natureza diversa, internas e externas. Neste contexto, destacam-se de seguida os principais aspetos, documentos, práticas e processos existentes no Grupo NOVABASE e que o mesmo considera que têm impacto em questões de índole não financeira relevantes para o Grupo, designadamente ambientais, sociais, laborais, de igualdade de género e



não discriminação, direitos humanos e combate à corrupção:

- A atividade da NOVABASE e a conduta dos/das seus/suas trabalhadores/as e profissionais rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta NOVABASE (publicado no site corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos/as profissionais da NOVABASE pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com Clientes mas também entre si;
- A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho);
- As empresas NOVABASE são auditadas pelos seus auditores financeiros, e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras;
- A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus Clientes, bem como a satisfação dos/as seus/suas trabalhadores/as e profissionais em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão.